DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 152 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.
Concede licença para servidores públicos municipais.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Bianca Silva Jordão	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*03/09/2026;*
Claudio Roberto Sperandio	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*09 a 18/09/2026;*
Danuza Pires Andrade Maciel	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/09/2026;*
Edna Marta Celestrino	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*25/08/2026;*
Elis Karen Araujo Pereira Dias	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04 a 10/09/2026;*
Giselda Pereira de Souza	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2026;*
Gislaine Cristine da C. Ferreira	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*01 a 04/09/2026;*
Helen K. Miranda Herreros	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*04/09/2026;*
João de Jesus Martin Romero	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*08/09/2026;*
Lais Fernanda F. Bezerra	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2026;*
Patrícia Inacio Caris	*Acomp. Trat. de Saúde,*	*dia(s)*	*09/09/2026;*
Vivian Miranda Fortunato	*Tratamento de Saúde,*	*dia(s)*	*02 a 04/09/2026;*

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 11 de setembro de 2026,

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Portaria nº152/2026..... 1